

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PARA PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA DE LEITURA 2021

Diretoria de Ensino Região Araraquara torna público o resultado do credenciamento de professores interessados em participar do Programa Sala de Leitura, referente à Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27/11/2020, DOE de 28/11/2020, seção I, página 119 - Seleção de Professor Responsável pela Sala de Leitura - para atuar nas Escolas da Diretoria de Ensino Regional Araraquara, que fazem parte do programa, como Professor Responsável pela Sala de Leitura no ano de 2021.

CREDENCIADOS	RG	CATEGORIA/SITUAÇÃO
ANGÉLICA LIBIA DA CUNHA TRIVELATO DE ANGELO	13.577.194-8	A / Readaptada
BRENO DE OLIVEIRA CONDE	29.742.669-2	A / com mais de 16 aulas atribuídas nesta data
KLÉBER SOARES ALMEIDA	14.275.403-1	F / Readaptado
MARA LÚCIA FABRÍCIO DE ANDRADE	20.220.664-6	A / Readaptada
NEILA DORIA DE ANDRADE SILVA	43.966.557-7	A / Readaptada

NÃO CREDENCIADOS	RG	CATEGORIA/SITUAÇÃO
DANIEL DE ASSIS FURTADO	33.627.341-1	O / falta documentação (diploma)
LUCIMARA DAROZ CABRAL	17.496.761-5	O
MARA CRISTINA SANCHES	18.144.183-4	O / falta documentação (comprovante de inscrição 2021)
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO GARDINASSI	12.718.291-3	O
PRISCILA KRAUS LUJAN	32.671.851-5	O

OBSERVAÇÕES:

1. As cargas horárias para atuação nas Salas ou Ambientes de Leitura são:

I - de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

a) 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;

b) 16 (dezesesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente;

II - de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

a) 16 (dezesesseis) aulas em atividades com alunos;

b) 8 (oito) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 6 (seis) aulas em local de livre escolha do docente;

III - de 24 (vinte) horas semanais, sendo:

a) 19 (dezenove) aulas em atividades com alunos;

b) 9 (nove) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 7 (sete) aulas em local de livre escolha do docente.

2. O Diretor de Escola deve consultar a carga horária de todos os professores categoria F que levarem proposta em sua Unidade Escolar, segundo critérios estabelecidos na legislação vigente (Inciso II do artigo 6º da Resolução SE 76/2017) sobre carga horária para a Sala de Leitura, para verificar a possibilidade de atribuição na Sala de Leitura;
3. Professores Categoria F, credenciados, somente poderão assumir a Sala de Leitura, se estiverem cumprindo horas de permanência, ou com, no máximo 16 aulas atribuídas em uma determinada disciplina de sua habilitação/qualificação;
4. Professores Efetivos, credenciados, somente poderão assumir a Sala de Leitura se estiverem na condição de adido, no momento de publicação do Edital de Seleção;
5. Não existe a possibilidade de troca ou desistência de aulas para a atribuição na Sala de Leitura e o professor selecionado não poderá ser substituído, perdendo as horas correspondentes conforme descrito em Artigo 7º da citada Resolução;
6. Professores Categoria "O", de acordo com a Resolução 76/2017, não participam do processo de atribuição do Programa Sala de Leitura.

Araraquara, 14 de dezembro de 2020.

**Equipe Sala de Leitura
Diretoria de Ensino Regional Araraquara**